EDITAL PPGE nº01/2024

CHAMADA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO EM ATENDIMENTO AO EDITAL PROPPI 29/2023 - PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM COTA(S) DE BOLSA DE PÓS- DOUTORADO INSTITUCIONAL – UFOP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso das suas atribuições legais, torna público e normatiza os procedimentos para inscrição e pré-seleção de candidatos interessados na candidatura para bolsas internas de pós doutorado no âmbito do Edital PROPPI 29/2023, da Universidade Federal de Ouro Preto.

Objetivo:

O edital tem como finalidade a pré-seleção de 01 (um) candidato à bolsa de pós-doutorado institucional, a depender de disponibilidade orçamentária da UFOP e condicionada à aprovação no Edital PROPPI 29/2023. A alocação da cota de bolsa de Pós doutorado ao Programa de Pós-Graduação sediado na UFOP terá vigência de 12 meses, contados a partir de março de 2024.

A finalidade desta pré-seleção para o PPGE-UFOP é contribuir para a consolidação e melhoria dos indicadores deste Programa, em especial:

I – Promover a realização de estudos que incentivem a disseminação da ciência, tecnologia e inovação;
II – Reforçar e consolidar a atividade de pesquisa e produção acadêmica relacionadas à área de EDUCAÇÃO;
III- Contribuir para melhorar os indicadores de internacionalização do Programa.
IV – Promover a possibilidade de mais integração com pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, em outros centros de pesquisa.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo será regido pelo Edital PROPPI 29/2023 (Acesso pelo link: sei_ufop_-_0641717_-_edital.pdf) e pelo Edital PPGE 01/2024.

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.

1.3 - As atividades acadêmicas e didáticas previstas no plano de trabalho apresentado pelo candidato deverão ser realizadas presencialmente no Programa de Pós-Graduação em

Educação.

1.4 - O Programa de Pós-Graduação em Educação concorrerá a 1 (uma) das 10 (dez) bolsas previstas no Edital PROPPI 29/2023, sujeitas à disponibilidade orçamentária da UFOP. Portanto, a seleção feita por meio deste edital não garante a contratação e implementação da bolsa de pós-doutorado.

1.5 – Este edital refere-se a uma seleção preliminar feita junto ao PPGE-UFOP, cuja classificação será encaminhada à PROPPI-UFOP, que, por sua vez, fará a classificação final, entre todos os Programas de Pós-graduação da UFOP. Insta ressaltar que, conforme Edital PROPPI 29/2023, a disponibilidade de bolsa está sujeita à disponibilidade orçamentária da UFOP.

1.6 A implementação da bolsa de pós-doutorado no âmbito do Edital 29/2023 será regida pela legislação vigente na Universidade Federal de Ouro Preto - Resolução CONPEP/UFOP N. 78/2023, Resolução PPGE/UFOP N. 07/2023 - que estabelece as normativas para concessão de bolsas na universidade, disponíveis em https://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CONPEP_78.pdf e https://posedu.ufop.br/resolu%C3%A7%C3%B5es

1.7 O atendimento aos interessados se dará preferencialmente por E-mail: posedu.ichs@ufop.edu.br e as informações sobre o processo seletivo também estarão atualizadas no site do PPGE-UFOP.

2. **COMISSÃO DE SELEÇÃO**:

A comissão de seleção será composta pelos/a docentes Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira, Prof. Dr. Breynner Ricardo de Oliveira e Prof. Dr. José Rubens de Lima Jardilino (titulares) e Prof. Dr. Leandro Silva de Paula (suplente).

§ 1º É facultada à comissão de seleção acionar avaliador /a *ad hoc* caso seja necessário.

3. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

3.1 **Do candidato à bolsista exige-se:**

I – Possuir o título de doutor (diploma ou documento que comprove a referida titulação) há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).
§ 1º Quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
§ 2º Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.
II – Quando da implementação da bolsa, apresentar declaração formal de dedicação de 40 horas à execução do plano de trabalho proposto, conforme previsto no Edital 29/2023.
III – Quando da implementação da bolsa, apresentar declaração de não possuir outra bolsa de agência pública ou privada.

IV – Quando da implementação da bolsa, apresentar declaração de ausência de vínculo empregatício, de acordo com as prioridades para concessão de bolsas estabelecidas na Resolução CONPEP 78/2023 e na Resolução PPGE 07/2023.
V – Disponibilizar currículo atualizado com as produções e atividades dos últimos quatro (4) anos (2020 -2023) na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo atualizado;
VI– Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
VII – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro;
b) ser estrangeiro residente no Brasil, portador de visto de, ao menos, 12 meses.

3.2 **Do bolsista exige-se:**

I – Dedicar-se 40 horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho.
II Publicar ou comprovar submissão de ao menos um artigo científico em coautoria com seu supervisor e/ou com mestrando ou egresso do PPGE-UFOP, em periódico Qualis A e/ou periódico com fator de impacto e indexado na área de EDUCAÇÃO, **no período de vigência da bolsa**.
III –Realizar o seu plano de trabalho e projeto de pesquisa, bem como as atividades previstas em consonância com as temáticas de pesquisa: **análise e/ou avaliação de políticas educacionais; análise e/ou avaliação da implementação de políticas educacionais**.
IV– Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGE-UFOP, que deverá ser encaminhado como Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa, com os respectivos Parecer do(a) Supervisor(a) e do Colegiado do PPGE-UFOP.
V- Participar dos seminários e grupos de pesquisa do PPGE-UFOP e outras atividades acadêmicas desta modalidade.
VI-Restituir à UFOP os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas de **12 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024,** por meio do envio do **formulário de inscrição** (**Anexo 1**), acompanhado de todos os documentos solicitados no item 4.2 do presente edital, **em um único arquivo no formato Portable Document Format (PDF)**, durante o período de vigência das inscrições, para o e-mail posedu.ichs@ufop.edu.br, sujeita a acusação de recebimento.

4.2 – Para fins de inscrição, deverão ser apresentados no prazo hábil.

I – Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital);
II - Cópia do diploma de doutorado. O candidato que ainda não possui diploma deverá entregar a cópia da ata de defesa e o diploma deverá ser apresentado no momento da implementação da bolsa;
III - Cópia do *curriculum vitae* atualizado no formato Lattes (para candidatos brasileiros) ou no formato indicado no Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03/jul/2013 devidamente

preenchido (para candidatos estrangeiros);
IV - Comprovante de visto de permanência para, no mínimo 12 meses e endereço residencial no Brasil para candidato estrangeiro;
IV- Projeto de pesquisa em português ou inglês, com no máximo 10 (dez) páginas, descrevendo a pesquisa que o candidato pretende desenvolver durante o estágio pós-doutoral no escopo da linha de pesquisa Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação (linha de pesquisa 1) na seguinte área de estudo: análise e/ou avaliação de políticas educacionais; análise e/ou avaliação da implementação de políticas educacionais.
V- – Plano de trabalho, explicitando os motivos pela escolha do programa, e sua proposta de atuação nas atividades junto ao PPGE-UFOP.
V - Carteira de identidade;
VI - CPF (caso de brasileiros/as)
VII - Declaração de quitação eleitoral;
VIII - Declaração de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)

4.3 - A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, a saber:

5.1.1 A primeira etapa, totalizando 100 (cem) pontos, será eliminatória e classificatória e se dará com base na análise e deliberação baseada na:

i. Avaliação da contribuição e coerência do projeto de pesquisa para o atendimento aos objetivos expressos neste edital e no edital Proppi 29/2023.

ii. Avaliação da contribuição e coerência teórica e metodológica do projeto de pesquisa para o avanço científico na área temática de análise e avaliação de políticas públicas e de implementação de políticas públicas vinculadas à educação.

iii. Análise do Plano de trabalho, aderência às atividades de ensino e pesquisa no PPGE-UFOP e contribuição para o alcance dos objetivos expressos neste edital e no Edital Proppi 29/2023.

5.1.2 A segunda etapa, totalizando 100 (cem) pontos, será classificatória e se dará pela análise do currículo dos candidatos, com ênfase na produção científica, levando-se em consideração a produção dos últimos 4 (quatro) anos, ou seja, de 2020 a 2023, a contar da data da publicação deste edital, conforme Planilha de Produtividade da PROPPI para área de Ciências Humanas, Letras e Artes versão 2024, disponível em https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade.

5.2 O resultado será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas avaliativas. Apenas

serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos.

5.3 Serão indicados à PROPPI-UFOP os candidatos classificados, sendo que a implementação da bolsa dependerá do resultado final do Edital 29/2023 e estará condicionada às normas vigentes para concessão de bolsas na UFOP (Resolução CONPEP N. 78/2023 e Resolução PPGE N. 7/2023).

5.4 **Projeto de Pesquisa**

A elaboração do projeto de pesquisa deverá atender à caracterização a seguir:

• folha de rosto;
• linha de pesquisa ao qual o projeto estará vinculado no PPGE-UFOP;
• resumo
• introdução;
• objetivos;
• metodologia;
• resultados esperados;
• formas de divulgação dos resultados/ impacto;
• cronograma;
• referências bibliográficas.

5.5 O projeto deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail posedu.ichs@ufop.edu.br no prazo estipulado no item 8 deste edital e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O PPGE-UFOP reserva-se o direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios acordados pela Banca Examinadora, cuja decisão é soberana e será encaminhado o resultado à PROPPI-UFOP, para a continuação do processo.

7.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da PPGE-UFOP e da PROPPI-UFOP para fins da divulgação dos resultados, informações e de eventuais alterações deste edital.

7.3 - O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital, bem como o EDITAL Nº 29/2023, da PROPPI-UFOP.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

Etapa	**Data**
Período de Inscrições	12 a 29 de janeiro de 2024
Análise pela Comissão	30 a 31 de janeiro de 2024
Publicação do resultado preliminar da pré-seleção	1º de fevereiro de 2024
Apresentação de Recursos.	2 de fevereiro de 2024
Homologação e Publicação do resultado final da pré-seleção	5 de fevereiro de 2024
Encaminhamento da classificação final para a PROPPI-UFOP	5 de fevereiro de 2024
Resultado pela Proppi e implementação da bolsa.	De acordo com cronograma do Edital PROPPI N. 29/2023

Mariana, 12 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital PPGE-UFOP – 01/20224 PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM COTA(S) DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO INSTITUCIONAL – UFOP (Edital PROPPI 29/2023)

Eu, NOME COMPLETO, CPF: (NÚMERO DO CPF), venho requerer minha inscrição no processo seletivo de que trata o Edital PPGE-01/2024 e PROPPI 29/2023, mediante documentação anexa.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Local e data: _____, _____/ _____/ _____